

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Setor Demandante:
Secretaria Municipal de Administração

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda:
João Batista de Melo Filho

Matricula:

E-mail: semagcerrocora@gmail.com

Telefone: (84) 99800.3924

1. Objeto:

1.1. O objeto da pretensa licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de pneus, abrangendo recapagem, recauchutagem, remoldagem, vulcanização e consertos estruturais, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando à manutenção preventiva e corretiva dos pneus de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme especificações do Termo de Referência, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO.

1.2. A gestão da futura contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cerro Corá/RN.

1.3. A presente demanda dará origem à fase de planejamento da contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

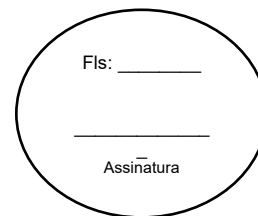
2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, os quais dependem diretamente da adequada manutenção da frota de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos. Tais veículos são essenciais para a execução de atividades como manutenção de estradas vicinais, limpeza urbana, obras públicas, transporte de materiais e apoio às diversas secretarias municipais.

2.2. Considerando que os pneus constituem componentes fundamentais para a segurança, eficiência e operacionalidade da frota, torna-se imprescindível a realização de serviços especializados de reforma, tais como recapagem, recauchutagem, remoldagem, vulcanização e consertos estruturais. Esses serviços contribuem significativamente para o prolongamento da vida útil dos pneus, redução de custos operacionais e garantia de condições adequadas de uso, minimizando riscos de acidentes e interrupções nas atividades.

2.3. A ausência de manutenção adequada dos pneus pode ocasionar prejuízos à Administração Pública, como aumento no consumo de combustível, desgaste prematuro de componentes mecânicos, maior incidência de falhas operacionais e elevação dos custos com aquisições frequentes de pneus novos. Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida economicamente vantajosa, alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4. Ressalta-se ainda que a contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços por profissionais qualificados, com utilização de técnicas e materiais adequados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assegurando a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Ata de Registro de Preços, mostra-se adequada diante da natureza da demanda, que é contínua e variável, em razão da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem demandados



ao longo do período contratual, permitindo que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de execução imediata e integral do objeto. Tal modelo contribui para o melhor planejamento orçamentário e financeiro, evitando desperdícios e garantindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

2.6. Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desempenhadas pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público primário, notadamente quanto à continuidade dos serviços essenciais e à adequada gestão da frota municipal.

2.7. Como solução preliminar, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, com utilização do Sistema de Registro de Preços, a ser detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição/Especificação
1	A descrição detalhada do objeto, incluindo quantitativos estimados, valores de referência e especificações técnicas dos serviços, será definida na fase de planejamento, por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), com base nas necessidades levantadas pela Administração.

3. Previsão para a contratação:

3.1. A futura contratação se dará mediante regular procedimento licitatório, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, precedido da fase de planejamento que compreende a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

4. Execução dos serviços:

4.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as demandas das secretarias municipais, mediante contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, formalizadas por meio de contrato ou instrumento equivalente, com a emissão de Ordem de Serviço pela unidade demandante.

5. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Nome	CPF
João Batista de Melo Filho	044.295+404-20

6. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

6.1. O objeto da contratação encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, havendo previsão de recursos para seu custeio.

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como para autorização da abertura da fase de planejamento da contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

Cerro Corá/RN, em 09 de abril de 2026.

João Batista de Melo Filho
Secretário Municipal de Administração e Gabinete